

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: jeq3k6ma SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 11/12/2019 Moção de congratulação nº 1999/2019 Protocolo nº 10745/2019	
Autor: Dep. Paulo Araújo		

Com fulcro no Art. 185-A do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registremos anais “MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO”, na forma:

O deputado PAULO ARAUJO – PP vem, com esteio nos dispositivos regimentais, fazer inserir na ata dos trabalhos desta Egrégia Casa Legislativa, MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES pela passagem do aniversário do município de SANTA CARMEM celebrado dia 19 de dezembro de 2019.

Nesta data especial de 19 de dezembro de 2019, em que se comemora o aniversário de criação deste pujante município de SANTA CARMEM, expresso minhas mais sinceras congratulações a população desse pujante Município Mato-grossense, composto por um povo ordeiro e trabalhador, que arduamente dedicam as suas forças na construção de um futuro promissor.

Pelo exposto, é que venho prestar esta justa homenagem ao município de SANTA CARMEM e a toda sociedade local.

Que seja dado conhecimento desta moção à Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal de SANTA CARMEM.

JUSTIFICATIVA

O colonizador Enio Pepino foi um plantador de cidades, permitindo, ao longo dos anos, que suas ações ajudassem milhares de pessoas a concretizarem seus sonhos de posse de terra, quer seja um lote urbano ou rural.

Fecunda foi sua trajetória de “semear” povoações, muitas das quais grandes cidades tanto no Estado de Mato Grosso, quanto no Paraná, onde atuou antes de vir à região centro-oeste brasileira.

Ao longo de seu caminho colonizou em terras mato-grossense o Comendador, Enio Pepino, “brindou” algumas pessoas que lhe eram muito caras, de forma especial - deu às cidades em formação seus nomes. Assim fez com Vera, Claudia e finalmente Santa Carmem, a quem homenageou com o nome de sua tia.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

O movimento colonizador de Santa Carmem é contemporâneo ao de Sinop, metrópole norte mato-grossense, que recebeu forte fluxo migratório a partir do início de 1.972.

Os primeiros povoadores do lugar tiveram imensas dificuldades de adaptação de clima e cultura regional.

A floresta Amazônica representava uma barreira enorme. As primeiras estradas foram abertas na raça, e os pioneiros velaram-se de todos os recursos possíveis, desde o enxadão e machado até o uso de motosserras, não muito comum na época.

Grande parte dos colonos que aqui chegaram vinham do Estado do Paraná. Ocorre que a empresa povoadora tinha sede em Maringá, onde era feita ostensiva publicidade da fertilidade do solo e das favoráveis condições de se adquirir lotes rurais e urbanos.

Isso foi o suficiente para que levas de interessados vendessem seus pequenos sítios ou chácaras no interior daquele Estado sulista e para cá se deslocassem, com suas famílias, esperançosos de adquirirem área substancial.

Para muita gente este sonho transformou-se em realidade.

No início da povoação, em que os primeiros colonos começaram a proceder ao desmatamento para deitarem na terra sementes para sua própria subsistência, preocuparam-se também com a necessidade de infra-estrutura social, religiosa e de serviços gerais.

Uniram-se os colonos em sistema de mutirão e construíram as primeiras escolas, a primeira igreja e as moradias do lugar. Os pioneiros ajudavam-se mutuamente, pois tinham somente uns aos outros.

O povoamento foi se desenvolvendo, o comércio aumentado e a força política acompanhou o desenvolvimento do lugar.

Esta alavancagem de progresso iniciou em 9 de Dezembro de 1.981, com a presença de autoridades em nível federal e estadual, o povoado ganha foro de distrito, com território pertencente ao município de Sinop.

A Lei Estadual Nº 5.897, de 19 de Dezembro de 1.991, de autoria dos deputados Hermes de Abreu e Jaime Muraro, criou o município:

“Artigo nº1 – Fica criado o Município de Santa Carmem, com território desmembrado dos Municípios de Sinop e Cláudia.”

“Artigo nº2 – O Município criado é constituído de um só distrito, a da Sede”.

“Parágrafo Único – O município somente será instalado com a eleição e posse do prefeito, vice-prefeito e vereadores, conforme a Legislação Federal.”

Nas eleições realizadas em 1.992, foi eleito o primeiro Prefeito Municipal, o Sr. Olidio Pedro Bortolas, tendo por vice-prefeito o Sr. Osmar Alexandre.

Nesta mesma ocasião foi composta a primeira Câmara Municipal, que tinha os seguintes vereadores. Verno Wilson Golke Dreher, Edmundo Pedro Mayer, Emilio Malinski, Luiz José Gollo, Ana José da Silva, Anselmo Popia, Eloi José Fellini, Mirgon Climar Klein e Quesia Mayveichuke Lima.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

Fonte: [Portal](#) da prefeitura municipal de Santa Carmem.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Dezembro de 2019

Paulo Araújo
Deputado Estadual